

REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL – CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2025/2

1. DO OBJETIVO

- 1.1.** Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino Centro Universitário UNINOVAFAPI, durante a campanha estabelecida para o semestre de 2025/2.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

- 2.1.** Os descontos serão aplicados conforme a modalidade de ingresso do estudante e os períodos especificados a seguir:

2.1.1. Para as formas de ingresso via **Vestibular, ENEM e Histórico Escolar:**

- a) Desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso, para os seguintes cursos:
Fisioterapia, Odontologia, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Biomedicina, Fonoaudiologia, Arquitetura e Urbanismo e Nutrição.
- b) Desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso, para os cursos de:
Farmácia e Medicina Veterinária.
- c) Período de validade: de 01/04/2025 a 15/09/2025.

2.1.2. Para as formas de ingresso via **Transferência Externa, Portador de Diploma e Reabertura:**

- a) Desconto de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- b) Período de validade: de 01/04/2025 a 15/09/2025.

2.2. Os descontos oferecidos neste regulamento não **inclue o curso de medicina.**

2.3. Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

- 2.3.1.** Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site www.uninovafapi.edu.br do Centro Universitário UNINOVAFAPI, no período conforme descrito no item 2.1.
- 2.3.2.** Ser aprovado no Processo Seletivo;
- 2.3.3.** Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2025/2;
- 2.3.4.** Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo objeto desta campanha.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1.** Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em **R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

4. DO PERÍODO DE VALIDADE

- 4.1.** Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em 2025/2.
- 4.2.** Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição. **Os descontos serão válidos para pagamentos até o vencimento do boleto em seu 5º dia útil.**
- 4.3.** Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

5. CUMULATIVIDADE

- 5.1.** Os descontos descritos neste regulamento **não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Este regulamento, por ser uma concessão voluntária da IES, terá validade conforme disposto no item 2.1. A IES reserva-se o direito de aplicar, modificar ou revogar as condições estabelecidas neste documento a qualquer momento, sempre que considerar necessário, seja por alterações na legislação vigente, seja por mudanças nas circunstâncias que motivaram sua publicação.
- 6.2.** Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Centro Universitário UNINOVAFAPI.

TERESINA- PI, 01 de Abril de 2025

Assinatura da Direção

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.